LEI Nº 616/2013 **Mirante da Serra-RO, 25 de março de 2013**

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder através de Termo de Doação à ASSOCIAÇÃO RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Seringueiros, s/n, Centro de Mirante da Serra – RO, inscrita no CNPJ Nº 08.297.171/0001-3, representada pelo seu presidente a senhora GILCELIA NASCIMENTO CARDOZO, brasileira, maior, estabelecida a Rua 28 de Novembro 2109 Centro nesta cidade de Mirante da Serra – RO, portador do RG Nº 25.902.420.6 SSP/RO e CPF Nº 155.976.238.18 **de todo o material usado retirado e substituído durante a reforma do Posto de Saúde DR. SAMUEL PAULO THOMAS"**.

VITORINO CHERQUE, Prefeito Municipal de MIRANTE DA SERRA – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder através de Termo de Regime de Doação à **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Seringueiros, s/n, Centro de Mirante da Serra – RO, inscrita no CNPJ Nº 08.297.171/0001-3, representada pelo seu presidente a senhora GILCELIA NASCIMENTO CARDOZO, brasileira, maior, estabelecida a Rua 28 de Novembro 2109 Centro nesta cidade de Mirante da Serra – RO, portador do RG Nº 25.902.420.6 SSP/RO e CPF Nº 155.976.238.18 **de todo o material usado retirado e substituído durante a reforma do Posto de Saúde DR. SAMUEL PAULO THOMAS"**.

Art. 2º - Fica terminantemente proibido qualquer espécie de subutilização dos objetos para destinação diversa.

Art. 3º - O referido MATERIAL deverá destinar-se única e exclusivamente para **andamento ao interesse público primário em especial a presente ASSOCIAÇÃO já devidamente qualificada acima.**

Art. 4º - Serão de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO RENASCER, todas as despesas com a conservação do presente MATERIAL cedido.

Art. 5º - A referida concessão em regime de doação será a título gratuito.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal